



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI NÚMERO 1493 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2010, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 02 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE – 1.002 – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
252 – 3.4.4.90.93.02.00.02.100 – Restituições R\$ 2.000,00
253 – 3.4.4.90.93.02.00.05.100 – Restituições R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 10 SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 10.03 SETOR DE CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE – 1.018 – REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA DO TURISMO
254 – 3.4.4.90.93.02.00.05.100 – Restituições R\$ 15.000,00

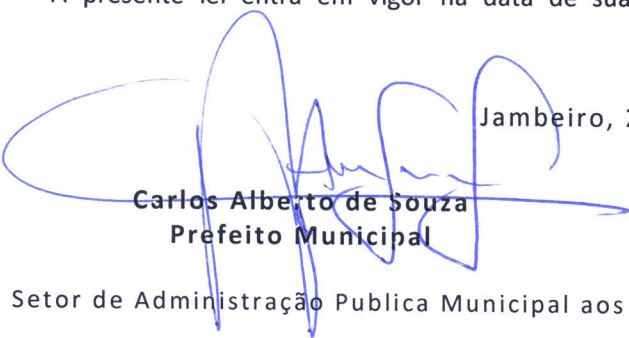
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2010 nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 22 de Outubro de 2010


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 22 de Outubro de 2010.


Fabiana Rios Moreno Antunes
Chefe de Comunicação e Imprensa